



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

## RELATÓRIO MENSAL SIMPLIFICADO DO ANDAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DO PMSB DO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA

**Mês de referência:** Abril, Maio, Junho, Julho e Agosto/2019

**Município:** Chupinguaia/RO

**Convênio nº:** TED 08/2017 Parceria FUNASA/IFRO

**Objeto:** Plano Municipal de Saneamento Básico

### 1 - Introdução

O presente relatório tem o objetivo de apresentar as atividades desenvolvidas nos meses de Abril, Maio, Junho, Julho e Agosto de 2019, relativas a mobilização da comunidade e diagnóstico do saneamento municipal, previamente à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para Chupinguaia, em cumprimento ao estabelecido no TR da FUNASA, no que se refere ao Produto J, tendo ainda, por conseguinte, demonstrar o desenvolvimento do PMSB, com base na documentação e registro através da apresentação de produtos, bem como, as possíveis dificuldades enfrentadas até o momento.

### 2.1 - Atividades Desenvolvidas:

1) Apresentação do Projeto Saber Viver/FUNASA/IFRO para a Prefeitura Municipal de Chupinguaia/RO.

2) Articulação com a chefia de gabinete da Prefeitura Municipal de Chupinguaia para a Criação dos Comitês de Coordenação e de Execução do PMSB, com a publicação do Decreto Municipal com a designação dos membros em 17 de maio de 2019 (Produto A);

3) Em junho, em função da dificuldade de engajamento dos membros nas atividades de desenvolvimento do PMSB, as atividades do PMSB foram comprometidas. Assim, decidiu-se por reformar os comitês. A nova designação dos membros (Produto A) foi publicada no mês de julho,



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

quando nova composição de membros foi designada em 25 de julho de 2019, após a capacitação dos membros;

4) A capacitação dos membros dos Comitês foi realizada nos dias 15-19 de julho de 2019, na cidade de Pimenta Bueno, quando foram agrupados os comitês de Chupinguaia e de Pimenta Bueno para uma única capacitação sobre o PMSB e para o compartilhamento de experiências. Na oportunidade, foi produzida uma versão preliminar da estratégia de mobilização da população de Chupinguaia, bem como a definição dos setores de mobilização, em observação às recomendações da FUNASA e sob assessoria da Equipe do Projeto Saber Viver/IFRO;

5) Em 20 de Agosto de 2019, a versão final da ESTRATÉGIA DE MOBILIZAÇÃO, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E COMUNICAÇÃO, com a indicação dos setores de mobilização foi aprovada pelos Comitês e encaminhada para a publicação no Site do Projeto Saber Viver e para a aprovação pela FUNASA;

6) Entre os dias 26 e 31 de agosto de 2019 foram realizadas as audiências iniciais em todos os setores de mobilização, para a apresentação das etapas do Plano Municipal de Saneamento Básico de Chupinguaia, e o apoio que a equipes do Projeto Saber Viver prestará aos membros do comitês de coordenação e de execução. Simultaneamente, foram realizadas as investigações para a descrição do saneamento básico municipal e das condições socioeconômicas da população do município, conforme metodologia estabelecida para o Projeto Saber Viver.

### 3 - Conclusão

Apesar da necessidade de reforma dos Comitês imediatamente após a designação inicial, os membros que foram capacitados em Pimenta Bueno tem participado ativamente das atividades de desenvolvimento do PMSB. As audiências iniciais para abertura dos trabalhos foram executadas em todos os setores, contando com a participação da população local. As



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

investigações nas zonas rural e urbana para a descrição da condição socioeconômica da população de Chupinguaia foram concluídas. O diagnóstico do saneamento básico pela equipe de engenharia foi realizado. Todo esse conjunto de informações será utilizado para a elaboração do Produto C, atualmente em análise de dados e em editoração. Enfim, a única dificuldade que merece destaque é a necessidade de apoio e incentivo pela equipe do Projeto Saber Viver/FUNASA/IFRO para o contínuo engajamento dos membros dos comitês do Município de Chupinguaia.

Chupinguaia, 25 de Setembro de 2019.

DE ACORDO,

**ATA DE REUNIÃO DOS COMITÊS DO PLANO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO BASICO - PMSB**

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezenove às 19:30 horas na Secretaria Municipal de Planejamento/Agricultura e Meio Ambiente no município de Chupinguaia - RO, reuniram-se a coordenação dos comitês, assessorias técnicas e demais membros conforme lista de presença referente a reunião para deliberação da seguinte pauta: Apresentação, discussão e aprovação dos produtos J dos meses: abril, maio, junho, julho, agosto e setembro de 2019. O senhor Magno coordenador Geral iniciou fazendo a leitura do relatório referente os meses citados acima. O qual o mesmo colocado em apreciação foi aprovado por todos os presentes. Logo após foi feita a leitura da ata do dia trinta de agosto de 2019. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Olinda Silva Ferreira, a presente ata, assinada por todos os presentes acima nominados e referenciados.

*Olinda S. Ferreira  
Camila de M. Gonçalves  
Vera Lucia Vura de Barros*

COORDENADORA ADJUNTA COMITÊ DE COORDENAÇÃO  
SECRETÁRIA DO COMITÊ DE EXECUÇÃO  
MOBILIZADORA – MEMBRO – COMITÊ DE EXECUÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

ATA DE REUNIÃO DOS COMITÊS DO PLANO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO BASICO - PMSB

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezenove às 19:35 horas na secretaria municipal de Planejamento/Agricultura e Meio Ambiente no município de Chupinguaia - RO, reuniram-se a coordenação dos comitês, assessorias técnicas e demais membros conforme lista de presença referente a reunião para deliberação da seguinte pauta: Dividir as tarefas relacionadas ao relatórios mensais. No decorrer o coordenador Magno fez a leitura do novo decreto 1.944/2019 de 25 de julho de 2019 com as devidas alterações. A reunião foi encerrada as 20:00 horas por falta de quórum. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Olinda Silva Ferreira, a presente ata, assinada por todos os presentes acima nominados e referenciados.

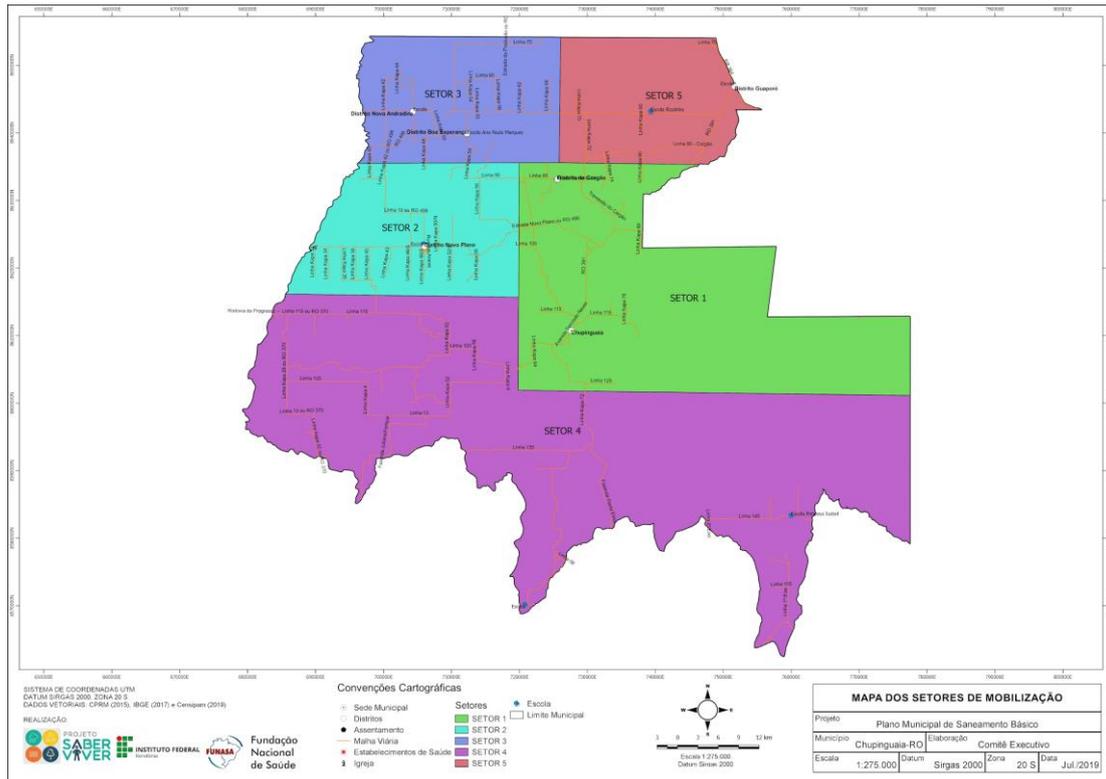
Olinda S. Ferreira  
Tereza Lucia Viana de Barros  
Cesar Romero dos Santos Nascimento  
Magno Brito de S. Romero Ottoni  
João Paulo de Jesus  
Airo Santos Nascimento  
Jiliana dos Santos Bizi  
Camila de M. Gonçalves.

COORDENADORA ADJUNTA COMITÊ DE COORDENAÇÃO  
SECRETÁRIA DO COMITÊ DE EXECUÇÃO  
MOBILIZADORA – MEMBRO – COMITÊ DE EXECUÇÃO  
MEMBRO TITULAR DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO  
SECRETÁRIO SUPLENTE DO COMITÊ DE EXECUÇÃO  
COORDENADOR GERAL DO COMITÊ DE EXECUÇÃO  
COORDENADOR ADJUNTO SO COMITÊ DE EXECUÇÃO  
MEMBRO SUPLENTE DO COMITÊ DE EXECUÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

# SETORES DE MOBILIZAÇÃO DA COMUNIDADE PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) PARA O MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO, CONFORME DEFINIÇÃO DOS MEMBROS DOS COMITÊS DE COORDENAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO PMSB, NO ÂMBITO DO PROJETO SABER VIVER/FUNASA/IFRO





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

**MEMÓRIA VISUAL DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DOS  
COMITÊS DO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA E VISITA ÀS INSTALAÇÕES DE  
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO PELA EQUIPE DO PROJETO SABER  
VIVER**





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

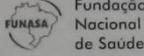




ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

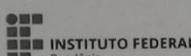
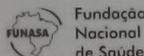
**LISTA DE PRESENÇA DOS MEMBROS DOS COMITÊS DE COORDENAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO PMSB DO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA NA CAPACITAÇÃO OFERECIDA PELO PROJETO SABER VIVER/FUNASA/IFRO**





**LISTA DE PRESENÇA CAPACITAÇÃO DOS COMITÊS – PIMENTA BUENO E CHUPINGUAIA**

Nome	CPF	Entidade	Telefone	Assinatura (15/07/2019)	Assinatura (16/07/2019)	Assinatura (17/07/2019)
Beatriz Marinho	034.0634944	Prof. P. Bueno	981303754			
FABRÍCIO HERMES	527.858.252-3	P. BUENO	999111806			
MARCELO M. de Almeida	539.074.911-04	Associação	999514127			
FABRÍCIO MANOEL SALES	722.094.61200	Prof. P. Bueno	999615199			
Robel Marins de Oliveira	84870842220	SEMAGR1-PB	999639314			
Elyete Barvalho Barbosa	419.332.062-68	SEMAD - PB	99989-7943			
Marcia de Figueiredo Soares	843.098.124-00	SEMAGR1 PB	99975-6878			
Vera Lucia V. de Barros	502.008.801-68	SEMPLAN - CHP	98134-5108			
Alicia Costa Batista	030.503.772-24	SEMAP - CHP	98132-0535			
Diama S. Bizzi	616.959.712-72	Comarca/CHP	98103.2700			
Priscila dos Santos	675.786.832-68	Semplan - CHP	98126-7542			
Luiz dos Santos de Jesus	29281318253	Endemios	999051656			

**LISTA DE PRESENÇA CAPACITAÇÃO DOS COMITÊS – PIMENTA BUENO E CHUPINGUAIA**

Nome	CPF	Entidade	Telefone	Assinatura (18/07/2019)	Assinatura (19/07/2019)
Diama S. Bizzi	616.959.712-72	Comarca/CHP	98103.2700		
Vera Lucia V. de Barros	502.008.801-68	Prof/CHP	98134-5108		
Alicia Costa Batista	030.503.772-24	Prof/CHP	98132-0535		
Priscila dos Santos	675.786.832-68	Prof/CHP	98126-7542		
FABRÍCIO HERMES	527.858.252-3	PRE P. BUENO			
Luiz dos Santos de Jesus	29281318253	Semplan	999051656		
Beatriz Marinho	034.0634944	Prof/Semplan	981303754		



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

**MEMÓRIA VISUAL DA AUDIÊNCIA DE LANÇAMENTO DO PLANO MUNICIPAL  
DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) DO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, DENTRO  
DO PROJETO SABER VIVER/FUNASA/IFRO**



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2019**  
**EXCLUSIVO MEL, ME E EPP REABERTURA**

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1.731/2019, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço Por Item**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Contratação de empresa (s) para fins de locação de veículo para transporte de pessoas e assim atender as necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS Processo Administrativo nº **1160/2019**. Valor total de R\$: 20.125,00. (vinte mil, cento e vinte e cinco reais). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 17 de maio de 2019**; data para término de recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 29 de maio de 2019**; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 29 de maio de 2019**; data de início da sessão pública: às **09:00 horas do dia 29 de maio de 2019**; horário de Brasília – DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência [www.chupinguaia.ro.gov.br](http://www.chupinguaia.ro.gov.br), maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

**Publique-se!**

CHUPINGUAIA, 16 de maio de 2019

**SINDOVAL GONÇALVES**

Pregoeiro

**Publicado por:**Magno Barbosa da Silva Ferreira  
Código Identificador:FF180A74

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.788, DE 15 DE ABRIL DE 2019.**

EMENTA: Cria e Nomeia os Membros dos Comitês de Coordenação e Executivo para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Município de Chupinguaia e dá outras providências.

**Sheila Flavia Anselmo Mosso**, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO:**

O Termo de Execução Descentralizada/TED/FUNASA/IFRO nº **08/2017**, para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB e a necessidade de instituir e nomear os membros dos **Comitês de Coordenação e Executivo**, em conformidade com o **Termo de Referência da FUNASA/2012**, para elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico;

A competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

A responsabilidade do Poder público Municipal em formular o Plano Municipal de Saneamento Básico e respectivamente a Política pública de Saneamento, nos termos da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 7.217 de 21 de junho de 2010.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam criados os Comitês de Coordenação e Executivo responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Município de Chupinguaia;

**Art. 2º** Ficam designados os servidores e representantes da Sociedade Civil Organizada abaixo relacionado para compor o Comitê de Coordenação.

Nome	Função no Comitê	Representatividade
Magno Jesus dos Santos	Coordenador Geral (Titular)	Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN
Vera Lucia Vieira Barros	Coordenador Adjunto (Suplente)	Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

Fabio Novais Santos	Membro (Titular)	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Oswaldo Aparecido de Castro	Membro (Suplente)	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Ailton Aparecido da Costa	Membro (Titular)	Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN
Moises Cazuza de Andrade	Membro (Suplente)	Prefeitura - Gabinete
Cesar Romero do Nascimento	Titular	Empresa prestadora de serviço no município
Rodrigo Rafael Ferreira	Suplente	Empresa prestadora de serviço no município (EMATER)
Aroldo Machado de Lima	Membro (Titular)	CIRETRAN
Juliana da Silva Costa	Membro (Suplente)	CIRETRAN
Joyce Moraes Borges de Lima	Membro (Titular)	Prefeitura - Gabinete
Lilian Costa Batista	Membro (Suplente)	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Rosana Chrisosthemos Soares Mendes	Membro (Titular)	Associação Comercial (ACICH)
Marilúcia Campos Siqueira	Membro (Suplente)	Associação Comercial (ACICH)
Gercília da Silva Damasceno Rafael	Membro (Titular)	Conselhos Municipal de Assistência Social - CMAS
Elizaine Pires da Silva	Membro (Suplente)	Conselhos Municipal de Assistência Social - CMAS
Nivaldo Machado de Lima	Titular	Câmara dos Vereadores
José Pereira dos Santos	Suplente	Câmara dos Vereadores
Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica (NICT)		Fundação Nacional de Saúde

**Art. 3º** As atribuições do **Comitê de Coordenação** do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB são: Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo **Comitê Executivo**; criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses.

**I - O Comitê de Coordenação** é responsável pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, observando as atribuições descritas no Art. 2º deste Decreto.

**II -** As deliberações que porventura sejam tomadas pelo Comitê de Coordenação somente terão validade com a aprovação da maioria simples de seus membros, ou seja, metade mais um, em caso de empate, cabe ao **Coordenador Geral** o voto de desempate.

**Art. 4º** Ficam designados os servidores e representantes da Sociedade Civil Organizada abaixo relacionado para compor o Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do município de Chupinguaia:

Nome	Função no Comitê	Representatividade
Jairo Santos Nascimento	Titular Coordenador Geral	Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI
Otaviano Dequique	Suplente Coordenador Adjunto	Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN
Claudia Rodrigues Magalhães	Membro (Titular)	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
Jhony Gomes Andrade	Suplente (Suplente)	Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN
José Weliton Gomes Ferreira	Titular - Assessor Técnico de Comunicação	Servidor Municipal - Gabinete
Sandro Silva	Suplente - Assessor Técnico de Comunicação	Servidor Municipal - Câmara Municipal de Vereadores
Mauricio Martins Alves	Titular - Técnico em Informática	Servidor municipal - Secretaria Municipal de Educação
Camila Moraes Gonçalves	Suplente - Técnico em Informática	Servidor municipal - Secretaria Municipal de Educação
Olinda Silva Ferreira	Secretário (Titular)	Servidor municipal - Gabinete
Katrine Cristina Ferreira Doimo Ottoni	Secretário (Suplente)	Servidora municipal - Gabinete
Maiara Camila Hinze	Titular - Secretária	Servidora municipal - Secretaria Municipal de Administração.
Sandra Cristina Gonçalves Costa	Suplente - Secretária	Servidora municipal - Secretaria Municipal de Assistência Social
Nelson Pereira Alves	Titular	Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Reinaldo de Quadros	Suplente	Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Carlos Alberto Julio	Titular	Prestadora de Serviços de Água e Esgotos - SAAE
Rubens Alves da Cruz	Suplente	Prestadora de Serviços de Água e Esgotos - SAAE
Adel Rayol de Oliveira	Representante da Engenharia (Titular)	Equipe Técnica Permanente IFRO/TED/FUNASA/Nº 08/2017
Gedeli Ferrazzo	Representante dos Estudos Sociais	Equipe Técnica Permanente IFRO/TED/FUNASA/Nº 08/2017

**Art. 5º** As atribuições do **Comitê Executivo** do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB são: Executar todas as atividades previstas no **Termo de Referência da FUNASA**, para Elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico, apreciando as atividades de

cada fase da elaboração do PMSB e de cada produto a ser entregue à FUNASA, submetendo-os à avaliação do **Comitê de Coordenação**; devendo observar os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos.

**I - O Comitê Executivo**, no prazo de 30 dias corridos, a contar da aprovação deste Decreto pelo NICT/FUNASA, deverá apresentar para apreciação do Comitê de Coordenação o Plano Municipal de Mobilização Social (Produto B do PMSB).

**II - O Comitê Executivo** e de Coordenação contará com apoio técnico da Equipe do IFRO na elaboração de todos os Produtos do PMSB.

**Art. 6º** O Plano Municipal de Mobilização Social (Produto B do PMSB) é o documento orientador das Estratégias de Mobilização Social e Comunicação do PMSB e deve definir a metodologia e os instrumentos que garantam à sociedade informações e participação no processo de formulação do Plano Municipal de Saneamento Básico, devendo contemplar: os mecanismos de comunicação para o acesso às informações, os canais para recebimento de críticas e sugestões, a realização de debates, conferências, seminários e audiências públicas abertas à população.

**Art. 7º** No assessoramento ao Comitê Executivo, e conforme as necessidades locais poderão ser constituídos Grupos de Trabalho multidisciplinares, compostos por técnicos de áreas correlatas da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização social e ação para assuntos de interesse convergentes com o saneamento básico, tais como: Câmaras Técnicas de Comitês de Bacias Hidrográficas, Conselhos de Habitação e de Saúde, entre outros.

**§ Único** - Nos municípios onde houver órgão técnico específico, próprio para o exercício das funções executivas de regulação e fiscalização (Agência Reguladora de Serviços Delegados) dos serviços de saneamento básico, o Comitê Executivo poderá contar com o apoio e representantes desse órgão.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Chupinguaia (RO), 15 de Abril de 2019.

**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Joice Morais Borges de Lima

**Código Identificador:**AD8D8013

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**  
**ANEXO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 23/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019**  
**PROCESSO Nº 19/2019 SEMAS**

**Fornecedor:** MANANCIAL TRANSPORTE LTDA ME  
**CNPJ.:** 14.592.344/0001-41

Lote	Qt	Und	Descrição	Valor Unitário
01	5.000	KM	Veículo ônibus para transporte de passageiros, com capacidade de lotação 46 (quarenta e seis) ou mais pessoas sentadas.	6,75

**Publicado por:**

Raquel Carvalho de Souza

**Código Identificador:**FD953F0D

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 23/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019**  
**PROCESSO Nº 19/2019**

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste com Sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, na cidade de Colorado do Oeste, Estado do Rondônia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa

Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, neste ato representado por **Maria Marlúcia da Silva**, Secretária Municipal de Assistência Social residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento do PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa **MANANCIAL TRANSPORTE LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.592.344/0001-41 com sede à Avenida Tapajós, nº. 4750 nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por **RONALDO DA SILVA MELLO**, brasileiro, empresário, portador do RG nº. xxx817 SSP/RO e inscrito no CPF nº. xxx.xxx.971-34, mesmo endereço, mesmo endereço e atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002, e alterações, Decretos Municipais nºs 65/2017 e 73/2017 e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

I. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando o **contratação de empresa para prestação de serviços de transporte Coletivo**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedor foram previamente definidos, através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES E FORNECEDORES:**

I. Integra a presente ARP na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste.

Parágrafo único – qualquer Secretaria pertencente à Prefeitura de Colorado do Oeste e órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Distrital poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação, desde que aceitas e formalizadas as exigências da Lei.

II. Integra a presente ARP na qualidade de FORNECEDOR a empresa já qualifica.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

I. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da SEMAS, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o fornecedor registrado, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento das recargas às Secretarias Municipais da Prefeitura de Colorado do Oeste e outros órgãos da Administração Pública Municipal que externem a intenção de utilizar a presente ARP;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP;
- designar, dentre os servidores das unidades requisitantes, gestores de compras que serão responsáveis pelo controle dos serviços;
- é de competência do órgão gerenciador a obrigação de aplicar a sanção em caso de restar inobservado algum compromisso assumido com a assinatura da ata, seja em relação ao órgão participante do sistema ou a ele aderente;
- Será do órgão contratante (gerenciador, participante ou aderente, a depender do caso) a competência para a imposição de sanções administrativas acaso inadimplida alguma obrigação em momento posterior à celebração do contrato. Em sendo o contratante órgão participante ou aderente, o órgão gerenciador deverá ser informado do inadimplemento para que sejam observados os respectivos impactos em face da ata de registro de preços, como o seu cancelamento.

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.944, DE 25 DE JULHO DE 2019**

Altera a Comissão de Membros dos Comitês de Coordenação e Executivo para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Município de Chupinguaia e dá outras providências.

**Sheila Flavia Anselmo Mosso**, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO:**

O Termo de Execução Descentralizada/**TED/FUNASA/IFRO nº 08/2017**, para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB e a necessidade de instituir e nomear os membros dos **Comitês de Coordenação e Executivo**, em conformidade com o **Termo de Referência da FUNASA/2012**, para elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico.

A competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local.

A responsabilidade do Poder público Municipal em formular o Plano Municipal de Saneamento Básico e respectivamente a Política pública de Saneamento, nos termos da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 7.217 de 21 de junho de 2010.

**DECRETA**

**Art. 1º Ficam** criados os Comitês de Coordenação e Executivo responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Município de Chupinguaia:

**Art. 2º Ficam** designados os servidores e representantes da Sociedade Civil Organizada abaixo relacionado para compor o Comitê de Coordenação.

NOME	FUNÇÃO NO COMITÊ	REPRESENTATIVIDADE
Mágno Jesus dos Santos	Coordenador Geral (Titular)	Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN
Vera Lucia Vieira Barros	Coordenador Adjunto (Suplente)	Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN
Fabio Novais Santos	Membro (Titular)	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Osvaldo Aparecido de Castro	Membro (Suplente)	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Moises Cazusa de Andrade	Membro (Titular)	Prefeitura - Gabinete
Airton Aparecido da Costa	Membro (Suplente)	Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN
Cesar Romero do Nascimento	Membro (Titular)	Empresa prestadora de serviço no município
Rodrigo Rafael Ferreira	Membro (Suplente)	Empresa prestadora de serviço no município (EMATER)
Aroldo Machado de Lima	Membro (Titular)	CIRETRAN
Juliana da Silva Costa	Membro (Suplente)	CIRETRAN
Lilian Costa Batista	Membro (Titular)	Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Joyce Moraes Borges de Lima	Membro (Suplente)	Prefeitura - Gabinete
Rosana Christosthemos Soares Mendes	Membro (Titular)	Associação Comercial (ACICH)
Marilúcia Campos Siqueira	Membro (Suplente)	Associação Comercial (ACICH)
Gercilia da Silva Damasceno Rafael	Membro (Titular)	Conselhos Municipal de Assistência Social –CMAS
Elizaine Pires da Silva	Membro (Suplente)	Conselhos Municipal de Assistência Social –CMAS
Nivaldo Machado de Lima	Membro (Titular)	Câmara dos Vereadores
José Pereira dos Santos	Membro (Suplente)	Câmara dos Vereadores
Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica (NICT)		Fundação Nacional de Saúde

**Art. 3º** As atribuições do **Comitê de Coordenação** do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB são: Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo **Comitê Executivo**; criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses.

**I - O Comitê de Coordenação** é responsável pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, observando as atribuições descritas no Art. 2º deste Decreto.

**II -** As deliberações que porventura sejam tomadas pelo Comitê de Coordenação somente terão validade com a aprovação da maioria simples de seus membros, ou seja, metade mais um, em caso de empate, cabe ao **Coordenador Geral** o voto de desempate.

**Art. 4º** Ficam designados os servidores e representantes da Sociedade Civil Organizada abaixo relacionado para compor o Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do município de Chupinguaia:

NOME	FUNÇÃO NO COMITÊ	REPRESENTATIVIDADE
Jairo Santos Nascimento	Titular Coordenador Geral	Secretaria Municipal de Agricultura -SEMAGRI
Diana Aparecida Bizzi	Suplente Coordenador Adjunto	Câmara Municipal
Otaviano Dequique	Membro (Titular)	Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN
José Ailton Nogueira Lima	Membro (Suplente)	Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN
Claudia Rodrigues Magalhães	Membro (Titular)	Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI
Élina Mami da Silva	Membro (Suplente)	Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI - Meio Ambiente
José Weliton Gomes Ferreira	Titular - Assessor Técnico de Comunicação	Servidor Municipal - Gabinete

Sandro Silva	Suplente - Assessor Técnico de Comunicação	Servidor Municipal – Câmara Municipal de Vereadores
Mauricio Martins Alves	Titular – Técnico em Informática	Servidor municipal - Secretaria Municipal de Saúde -SEMUSA
Jhonny Gomes Andrade	Membro (Suplente)	Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN
Diogo Mariano Hildefonso	Membro (Titular)	Mobilizador do Selo Unicef - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Camila Morais Gonçalves	Suplente	Mobilizadora do Selo Unicef - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Olinda Silva Ferreira	Secretário (Titular)	Servidor municipal - Gabinete
Katrine Cristina Ferreira Doimo Ottoni	Secretário (Suplente)	Servidora municipal - Gabinete
Lucélia da Silva Castro	Membro (Titular)	Servidora municipal – Secretaria Municipal de Educação -SEMED
Maiara Camila Hinze	Membro (Suplente)	Servidora municipal – Secretaria Municipal de Educação -SEMED
Sandra Cristina Gonçalves Costa	Membro (Titular)	Servidora municipal – Secretaria Municipal de Assistência Social
Frankielle Julio da Silva	Membro (Suplente)	Servidora Municipal - Gabinete
Saulo Cazusa de Andrade	Membro (Titular)	Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN
Reinaldo de Quadros	Membro (Suplente)	Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Carlos Alberto Julio	Membro (Titular)	Prestadora de Serviços de Água e Esgotos – SAAE
Rubens Alves da Cruz	Membro (Suplente)	Prestadora de Serviços de Água e Esgotos – SAAE
Adel Rayol de Oliveira	Representante da Engenharia	Equipe Técnica Permanente IFRO/TED/FUNASA/Nº 08/2017
Gedeli Ferrazzo	Representante dos Estudos Sociais	Equipe Técnica Permanente IFRR/TED/FUNASA/Nº 08/2017

**Art. 5º** As atribuições do **Comitê Executivo** do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB são: Executar todas as atividades previstas no **Termo de Referência da FUNASA**, para Elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do PMSB e de cada produto a ser entregue à FUNASA, submetendo-os à avaliação do **Comitê de Coordenação**; devendo observar os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos.

**I - O Comitê Executivo**, no prazo de 30 dias corridos, a contar da aprovação deste Decreto pelo NICT/FUNASA, deverá apresentar para apreciação do Comitê de Coordenação o Plano Municipal de Mobilização Social (Produto B do PMSB).

**II - O Comitê Executivo** e de Coordenação contará com apoio técnico da Equipe do IFRO na elaboração de todos os Produtos do PMSB.

**Art. 6º** O Plano Municipal de Mobilização Social (Produto B do PMSB) é o documento orientador das Estratégias de Mobilização Social e Comunicação do PMSB e deve definir a metodologia e os instrumentos que garantam à sociedade informações e participação no processo de formulação do Plano Municipal de Saneamento Básico, devendo contemplar: os mecanismos de comunicação para o acesso às informações, os canais para recebimento de críticas e sugestões, a realização de debates, conferências, seminários e audiências públicas abertas à população.

**Art. 7º** No assessoramento ao Comitê Executivo, e conforme as necessidades locais poderão ser constituídos Grupos de Trabalho multidisciplinares, compostos por técnicos de áreas correlatas da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização social e ação para assuntos de interesse convergentes com o saneamento básico, tais como: Câmaras Técnicas de Comitês de Bacias Hidrográficas, Conselhos de Habitação e de Saúde, entre outros.

**§ Único** - Nos municípios onde houver órgão técnico específico, próprio para o exercício das funções executivas de regulação e fiscalização (Agência Reguladora de Serviços Delegados) dos serviços de saneamento básico, o Comitê Executivo poderá contar com o apoio e representantes desse órgão.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Chupinguaia (RO), 25 de Julho de 2019.

**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Olinda Silva Ferreira  
**Código Identificador:4C99B1FE**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 02/09/2019. Edição 2535  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>